



LEI Nº 523 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Santa Cruz de Salinas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 460 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 49.655,76 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
06- SEC. MUN. EDUC.,CULT., ESP. E LAZER 02 - SERVIÇOS DE CULTURA MUNICIPAL 01- SERVIÇOS DE CULTURA MUNICIPAL 13.392.0020.2105 – Manut. Serv. Culturais – Lei Aldir Blanc 33900000– Aplicação Direta 1719000000 R\$ 49.655,76 Fonte 1719000000– Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
TOTAL	R\$ 49.655,76

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação orçamentarias da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas para o Exercício de 2024, conforme disposto no § 1º inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320/6, e o repasse Federal correspondente a Lei Aldir Blanc 14.399/2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos os previstos no § 1º do artigo 43, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 460/2021 – Plano Plurianual do Município de Santa Cruz de Salinas, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0020– CIDADE CULTURAL



AÇÃO: 2105– Manut. Serv. Culturais – Lei Aldir Blanc

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	100	R\$ 49.655,76

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Salinas, 03 de julho de 2024

JOSÉ SARAIVA GOMES
Prefeito Municipal